

Resolução nº 011/93

"Reajusta os Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Barros e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barros, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barros autorizada a reajustar os salários e vencimentos constantes de seus servidores no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Barros e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de abril de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barros, em 26 de abril de 1993

Alvaro Estrogio Pedrosa - Presidente

11/11

Resolução nº 011/93 - Anexo

Cargos, Funções e Níveis de Vencimento

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	18	7.187.715,00
Assistente Administrativo	01	13	5.369.923,00
Auxiliar Téc. em Computação	01	18	7.187.715,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de
Camará, em 26 de abril de 1993.

Alvaro Brito de Jesus
Alvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente

Evandro Costambeira Baerda - Secretário